



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

TERMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA.

O MUNICÍPIO DE JATEÍ, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, CEP 79.720-000, Jateí/MS, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, cadastrada sob o CNPJ nº 08.680.158/0001-61, com sede no município de Cianorte-PR, à Rua Abrão Nacles, nº 514, Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, Cep. 87.207-500, e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, tel.: (44) 3631-1829, doravante denominada CONTRATADA. Representa o CONTRATANTE o prefeito Municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Avenida Bernadete Santos Leite, s/n, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15, e a CONTRATADA o Sr. **Marcelo Gonçalves Dias**, portador da CI sob nº 77319328 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 037.950.069-88. Desta forma, resolvem celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 039/2022. O objeto do referido contrato consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de coleta, transporte e destinação final de resíduos pertencentes aos grupos A, B e grupo E, para atender as necessidades das unidades municipais de saúde de Jateí/MS em conformidade com as características, especificações, quantitativos, obrigações e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 03/05/2023 até 02/05/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR: Considerando que o valor do contrato é de R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais) e será aditado em mais R\$ 28.680,00 (vinte e oito mil seiscientos e oitenta reais), o valor global do contrato passará a ser de R\$ 57.360,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e sessenta reais), em decorrência da reprogramação do contrato.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0007.2012	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
0203	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.500.1002	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea “d” do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente instrumento TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jateí/MS, 26 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ sob nº 08.680.158/0001-61
Marcelo Gonçalves Dias
CPF nº 037.950.069-88